



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N° 542/2002

Altera Requisitos do Anexo XI da Lei n.º 512/2002 de 02 de Abril de 2002 e dá outras providências.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o requisito do Cargo de Motorista constante no anexo XI da Lei n.º 512/2002 de Abril de 2002, passando a vigorar com a seguinte descrição: 1º grau incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D"

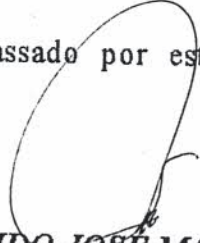
Art. 2º - Fica Alterado o requisito do Cargo de Operador de Máquinas constante no anexo XI da Lei n.º 512/2002 de Abril de 2002, passando a vigorar com a seguinte descrição: 1º grau incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria e registrado em livro próprio em data supra.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Administração e Finanças